



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

**Portaria n.º 056/2017 - FADBA**

**Dispõe sobre o regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais/Atividades Complementares do curso de Enfermagem da FADBA.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais/Atividades Complementares do curso de Enfermagem da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 28 de julho de 2017.

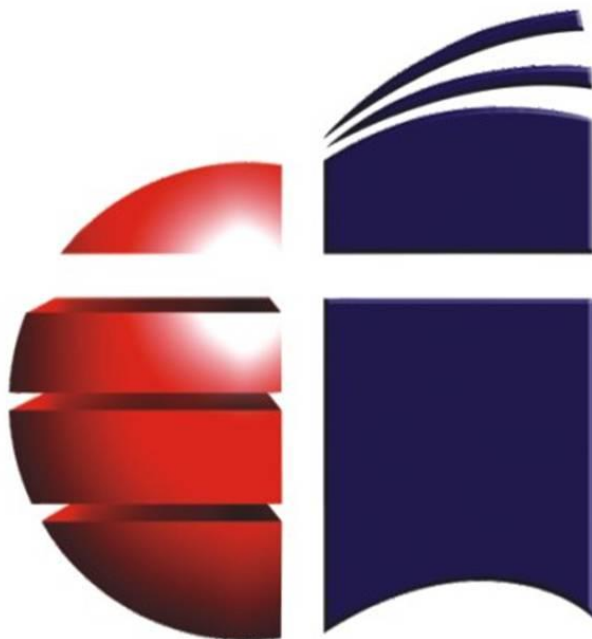
*Inst. Adv. Bras. e Assist. Social*

*Juan Choque Fernandez*  
Diretor Geral



# **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA**

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000



## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO- CULTURAIS/ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE ENFERMAGEM 2017**

---

**CACHOEIRA – BAHIA  
2017**

**Estabelece normas e diretrizes para o cumprimento das horas de Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais/Atividades Complementares do curso Enfermagem da Faculdade Adventista da Bahia.**

## Capítulo I

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento disciplina as horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACC)/Atividades Complementares (AC) do curso de Enfermagem da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 3/2001 e outros dispositivos específicos.

Art. 2º As AACC/AC se constituem num conjunto de práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplo formato, de livre escolha do acadêmico e terão carga horária total de 200h (duzentas horas) a serem cumpridas obrigatoriamente ao longo do curso, conforme dispõe este regulamento.

§ 1º Os acadêmicos que não cumprirem com o que consta neste regulamento ficam impedidos de colar grau no Curso de Enfermagem.

§ 2º As AACC/AC são parte integrante da matriz curricular do curso de Enfermagem e devem ser apresentadas pelo acadêmico, semestralmente, na Secretaria Geral, em data divulgada no calendário acadêmico.

Art. 3º Entende-se que tais atividades atendem aos princípios da flexibilidade, contextualização, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, objetivando o enriquecimento curricular, científico e cultural de modo a oportunizar uma formação pessoal e profissional compatível com as necessidades da contemporaneidade.

## Capítulo II

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 4º São objetivos das AACC/AC:

I - estimular a atitude autônoma, reflexiva e criativa do acadêmico, tendo em vista a responsabilização por sua aprendizagem;

II - incentivar a tomada de decisão frente à necessidade de aprendizagem contínua e a vivência de diferentes situações formativas extramuros;

III – contribuir positivamente com a flexibilização curricular.

## Capítulo III

### **DAS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS**

Art. 5º Compete ao Coordenador de Curso:

- I - acompanhar os relatórios expedidos pela Secretaria Geral;
- II - estimular os acadêmicos a realizarem as atividades complementares desde o 1º semestre do curso;
- III - divulgar entre os acadêmicos o regulamento das AACC/AC, orientando-os como e quais atividades podem ser computadas.

Art. 6º Compete a Secretaria Geral:

- I - receber documentação comprobatória das atividades realizadas;
- II - analisar a documentação de atividades complementares apresentada pelo acadêmico, considerando o estabelecido neste Regulamento;
- III - registrar as atividades complementares desenvolvidas pelo acadêmico;
- IV - propor à Direção Acadêmica as datas, a cada semestre, para recebimento da documentação comprobatória das atividades realizadas;
- V - manter alimentação de dados para permanente conferência do acadêmico, a respeito de sua situação no que tange ao cumprimento da referida carga horária;
- VI - emitir relatórios para a Coordenação do Curso.

Art. 7º Compete ao acadêmico:

- I - informar-se das condições para cumprimento das horas de AACC/AC;
- II - realizar atividades que se configurem como AACC/AC;
- III - providenciar a documentação que comprove devidamente sua participação na(s) atividade(s) e apresentá-la a Secretaria Geral dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - inteirar-se, semestralmente, de sua situação frente aos requisitos estabelecidos neste regulamento, conferindo os registros efetuados pela Secretaria Geral.

#### Capítulo IV

### **DA REALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AACC/AC**

Art. 8º Somente terão validade para cômputo de horas como AACC/AC as referidas neste regulamento e realizadas durante o período de graduação no Curso de Enfermagem.

§ 1º As AACC/AC podem ser realizadas dentro ou fora do período regular de aulas, inclusive durante as férias escolares, sem prejuízo de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de Enfermagem.

§ 2º O acadêmico que optar por realizar atividades de AACC/AC dentro do horário regular de aulas não terão as faltas abonadas, devendo responsabilizar-se pelo limite máximo de ausência previsto no regimento acadêmico ( 25% por componente curricular).

Art. 9º As AACC/AC subdividem-se em cinco grupos:

- I - grupo 1 - atividades de pesquisa;
- II - grupo 2 - atividades de extensão;
- III - grupo 3 - atividades de aperfeiçoamento acadêmico e enriquecimento cultural;
- IV - grupo 4 - atividades de divulgação científica e publicações;
- V - grupo 5 - atividades de vivência profissional complementar.

§ 1º Atividades de Pesquisa são consideradas todas as atividades em que o acadêmico participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador. É considerada como atividade desse grupo a participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa como bolsista remunerado ou voluntário. Os certificados das atividades de pesquisa emitidos pela FADBA deverão obrigatoriamente ter o registro do NAIPE.

§ 2º Atividades de Extensão são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do curso. É considerada nesse grupo a participação individual ou em grupo em projetos de extensão. Os certificados das atividades de extensão emitidos pela FADBA deverão obrigatoriamente ter o registro do Núcleo de Extensão (NEXT).

§ 3º Atividades de Aperfeiçoamento e Enriquecimento Acadêmico-cultural são atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal cultural do acadêmico, tais como:

I - participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em congressos, seminários, simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Enfermagem e áreas afins;

II - participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios e demais eventos, relacionados ao curso de Enfermagem e áreas afins;

III - participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado, dissertação de mestrado, trabalhos de conclusão de curso da graduação ou pós-graduação lato sensu com temáticas relacionadas ao curso de Enfermagem e áreas afins, desde que comprovadas com apresentação de relatório;

IV - participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos e festivais seguidos de debate, devidamente certificados;

V - participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras;

VI - participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber;

VII - participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da FADBA;

VIII - participação em cursos ou minicursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros, relacionados ao curso de Enfermagem e áreas afins;

IX - participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Enfermagem e ou de outros cursos da FADBA;

X - participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais;

XI - participação em cursos que visem aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino com caráter científico;

XII - participação em cursos a distância com temáticas relacionadas ao curso de Enfermagem e áreas afins;

XIII - atividades de representação acadêmica tais como representante de sala e outras atividades mediante comprovação de representatividade;

XIV - atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em componentes curriculares do curso de Enfermagem, em salas de aula, laboratórios, etc.;

XV - participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Enfermagem e áreas afins;

XVI - participação em oficinas de capacitação e aperfeiçoamento em serviço no âmbito do curso de Enfermagem.

§ 4º Atividades de Divulgação Científica e Publicações, dizem respeito aos processos de divulgação da produção científica em meios digitais ou impressos, tais como:

I - publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação internacional;

II - publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação nacional;

III - publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais;

IV - publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais;

V - publicação de trabalho individual ou coletivo em capítulo de livros;

VI - publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônico, digital e/ou internet;

VII - organização de obra (literária ou não) publicada;

VIII - participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas;

IX - tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação;

X – autoria ou coautoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos.

§ 5º Atividades de Vivência Profissional Complementar referem-se a atividades relacionadas ao mundo do trabalho, tais como:

I - estágios extracurriculares realizados com acompanhamento de profissional da área de saúde no âmbito da FADBA ou em instituições conveniadas;

II - elaboração/execução de projeto de prestação de serviços.

§ 6º Os acadêmicos devem distribuir a carga horária, obrigatoriamente, em no mínimo três grupos dos citados acima.

§ 7º A lista das atividades a serem aceitas para cômputo das AACC/AC e devidos critérios para registro constam no anexo I deste regulamento.

Art. 10. A totalização das horas será estabelecida conforme a carga horária existente no respectivo documento comprobatório.

## Capítulo V

### **DA COMPROVAÇÃO DAS AACC/AC**

Art. 11. A comprovação das horas de AACC/AC acontecerá através da apresentação de declaração, certificados, atas de frequência ou diplomas, contendo o nome da instituição onde a atividade foi realizada, descrição da atividade, carga horária e natureza do envolvimento do acadêmico, entregue conforme previsto no calendário acadêmico a cada semestre.

Art. 12. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios, cópias devidamente acompanhadas pelos respectivos originais, sem rasura e dentro do prazo estabelecido.

Art. 13. Os documentos comprobatórios das atividades, depois de apresentados pelo acadêmico, serão guardados pela Secretaria Geral até a expedição do diploma.

Art. 14. Os originais deverão ser mantidos sob guarda do acadêmico para apresentá-los novamente caso seja necessário.

## Capítulo VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os acadêmicos que ingressarem no curso de Enfermagem por meio de algum tipo de transferência ficam, também, sujeitos ao cumprimento carga horária das AACCC/AC, podendo solicitar ao Colegiado do curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela instituição de origem e compatível com este regulamento, cujo limite não ultrapasse 50% (cinquenta) carga horária total.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidas as partes envolvidas.

Voto n. 062/2017  
Regulamento aprovado pelo Conselho Superior da FADBA.  
Cachoeira, 27 de julho de 2017.

## ANEXO I

### ATIVIDADES PREVISTAS E NORMAS PARA REGISTRO DAS AACCC/AC NO CURSO DE ENFERMAGEM DA FADBA

#### Grupo 1. Atividades de Pesquisa

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE HORAS POR EVENTO	TOTAL DE HORAS A REGISTRAR
Participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa como bolsista remunerado ou voluntário.		

#### Grupo 2. Atividades de Extensão

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE HORAS POR EVENTO	TOTAL DE HORAS A REGISTRAR
Participação individual ou em grupo em		



projetos de extensão.		
-----------------------	--	--

### **Grupo 3. Atividades de Aperfeiçoamento e Enriquecimento Acadêmico-cultural**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS POR EVENTO</b>	<b>TOTAL DE HORAS A REGISTRAR</b>
Participação como apresentador de trabalho científico (Comunicação oral ou exposição de painel) em congressos, seminários, simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Enfermagem e áreas afins;		
Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado, dissertação de mestrado, trabalhos de conclusão de curso da graduação ou pós-graduação lato sensu com temáticas relacionadas ao curso de Enfermagem e áreas afins, desde que comprovadas com apresentação de relatório;	Um semestre de monitoria equivale a 40 horas/atividade;	
Participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos e festivais seguidos de debate, devidamente certificados;	Deverá ser registrado o número de horas comprovadas através do certificado;	
Participação como ouvinte em congressos, simpósios e outros eventos relacionados ao curso de Enfermagem e áreas afins;	Deverá ser registrado o número de horas comprovadas através do certificado do evento; quando o documento de comprovação não contiver número de horas, cada dia de participação equivalerá a 8 horas/atividade;	
participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras;	Cada curso concluído com aproveitamento terá registrado o número total de horas que contiver no documento comprobatório, até o limite de 50 horas/atividade;	
participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber;	Cada semestre de curso equivale a 20 horas/atividade;	
participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da FADBA;	Cada semestre de curso equivale a 10 horas/atividade;	
participação em cursos ou minicursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros, relacionados ao curso de Enfermagem e áreas afins;	O registro desta atividade será de acordo com o número de horas que constarem no certificado; quando o documento de comprovação não contiver número de horas, cada participação equivalerá a 2 horas/atividade	
participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Enfermagem e ou de outros cursos da FADBA;	Cada participação equivalerá a 8 horas/atividade, independente do número de horas especificado no documento comprobatório.	
participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais;	Cada artigo publicado equivale a 10 horas/atividade	
participação em cursos que visem aprendizado de novas tecnologias de comunicação e ensino com caráter científico;		
participação em cursos a distância com temáticas		

relacionadas ao curso de Enfermagem e áreas afins;		
atividades de representação acadêmica tais como representante de sala e outras atividades mediante comprovação de representatividade;		
atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em componentes curriculares do curso de Enfermagem, em salas de aula, laboratórios, etc.;		
participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Enfermagem e áreas afins;		
participação em oficinas de capacitação e aperfeiçoamento em serviço no âmbito do curso de Enfermagem.		

#### Grupo 4. Atividades de Divulgação Científica e Publicações

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE HORAS POR EVENTO	TOTAL DE HORAS A REGISTRAR
publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação internacional;		
publicação de artigo individual ou coletivo em revista com indexação nacional;		
publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais;		
publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais;		
publicação de trabalho individual ou coletivo em capítulo de livros;		
publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônico, digital e/ou internet;		
organização de obra (literária ou não) publicada;		
participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas;		
tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação;		
autoria ou coautoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos.		

#### Grupo 5. Atividades de Vivência Profissional Complementar

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE HORAS POR EVENTO	TOTAL DE HORAS A REGISTRAR
-----------	--------------------------------	----------------------------

<b>estágios extracurriculares realizados com acompanhamento de profissional da xxxx no âmbito da FADBA ou em instituições conveniadas;</b>		
<b>elaboração/execução de projeto de prestação de serviços.</b>		